



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL Nº 075 /2019**

## **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DO PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS - 2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais; torna público que estarão abertas, **no período de 24 e 27 de Maio de 2019**, as inscrições para seleção da equipe de Coordenação Administrativa e Pedagógica para atuar no Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, para atender ao objetivo do Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto Universidade para Todos objetiva preparar alunos do 3.º ano e egressos do ensino médio da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

### **2. DO OBJETO**

2.1. A seleção de que trata esse Edital destina-se das ao preenchimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1. deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para acesso à educação superior – Projeto Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto a Coordenação Geral do Projeto e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da UESB para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Projeto Universidade para Todos no ano de 2019, observando o número de vagas e ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Projeto Universidade para Todos.

### **3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Coordenação Administrativa/ Financeira</b>	a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB, e estar exercendo integralmente a função de servidor; b) possuir domicílio na sede administrativa da UESB (município de Vitória da Conquista); c) possuir formação em nível superior;	a) realizar o acompanhamento financeiro e administrativo das atividades do Projeto; b) participar das reuniões mensais com a SEC/UPT para planejamento das atividades, apresentação dos resultados e avaliação do Projeto. c) elaborar Plano de Trabalho para implementação do Projeto no âmbito da UESB;

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>d) ter experiência na área administrativa e financeira;</p> <p>e) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão;</p> <p>f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;</p> <p>g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>d) realizar supervisão da equipe administrativa e técnica, planejamento, monitoramento e avaliação e articulação de parceiros;</p> <p>e) acompanhar a equipe de gestores, professores especialistas, secretário de coordenação, secretário de apoio escolar/suporte pedagógico.</p> <p>f) instruir os processos e elaborar as rotinas para acompanhamento e pagamento da equipe de execução</p> <p>g) realizar solicitação de compras de materiais.</p> <p>h) articular transporte, passagens, diárias e contratação de serviços junto aos setores competentes para o andamento das atividades do projeto.</p>
<b>Coordenação de Polo</b>	<p>a) possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro permanente da UESB;</p> <p>b) ter domicílio nos municípios de Itapetinga ou Jequié;</p> <p>c) possuir formação em nível superior;</p> <p>d) ter experiência na área administrativa e financeira;</p> <p>e) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão;</p> <p>f) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;</p> <p>g) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado.</p> <p>h) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.</p>	<p>a) desenvolver atividade junto a Coordenação Geral e Coordenações Administrativa e Pedagógica;</p> <p>b) realizar visitas nas escolas/locais de funcionamento do Projeto, buscando solucionar os problemas que ocorrer.</p> <p>c) supervisionar e orientar os trabalhos da equipe técnica do polo de atuação;</p> <p>d) organizar as atividades complementares (oficinas, seminários, encontros, revisões)</p> <p>e) realizar reuniões com a equipe local para alinhar os procedimentos conforme orientação da Coordenação Geral;</p> <p>f) participar das atividades complementares (oficinas, seminários, palestras, encontros, revisões)</p> <p>g) participar de todas as reuniões quando convocado pela Coordenação do Projeto;</p> <p>h) acompanhar a matrícula dos cursistas orientando a equipe envolvida;</p>
	<p>a) ser docente da UESB ou possuir a função de Analista ou Técnico Universitário do quadro</p>	<p>a) realizar o acompanhamento pedagógico das atividades do Projeto;</p>

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>Coordenação Pedagógica</b>	permanente da UESB, com formação em nível superior com pós-graduação na área de educação/ou pedagógica; b) possuir domicílio na sede administrativa da UESB (município de Vitória da Conquista); c) ter experiência na área pedagógica; d) ter experiência em projetos e/ou programas de Extensão; e) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Projeto de segunda-feira a domingo, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região; f) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento de assinatura do termo, caso selecionado. g) ter cadastro e acesso ao sistema SEI BA.	b) participar das reuniões mensais com a SEC/UPT para planejamento das atividades, apresentação dos resultados e avaliação do Projeto; c) elaborar Plano de Trabalho para implementação do Projeto no âmbito da UESB; d) visitar os polos envolvidos no Projeto, observando as capacitações e realizando reuniões com os gestores, professores especialistas e professores/monitores, visando a melhoria da ação pedagógica; e) informar à Coordenação Geral SEC/UPT sobre a real situação do desenvolvimento do Projeto, através da emissão de relatórios técnico-pedagógicos; f) acompanhar a equipe de gestores, professores especialistas, secretário de coordenação, secretário de apoio escolar/suporte pedagógico.
-------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da UESB que não atuaram no Projeto Universidade para Todos, consecutivamente, nos últimos dois anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

#### **4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	<b>Coordenação Administrativa/ Financeira</b>	01	20 horas	R\$. 3.000,00
02	<b>Coordenação Pedagógica</b>	01	20 horas	R\$. 3.000,00
03	<b>Coordenação de Polo</b>	02	20 horas	R\$ 1.300,00

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função**. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.2. Os candidatos deverão observar o cronograma e os critérios definidos no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
--------	------	-----------------

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

Publicação do Edital	<b>23/05/2019</b>	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	<b>24 e 27/05/2019</b>	Na Secretaria do Projeto Universidade Para Todos, das 9:00 às 11:30h e das 14:30 às 17:00h, nos seguintes endereços:  - ITAPETINGA: Módulo Administrativo - Praça Primavera, nº. 40 – Bairro Primavera. Telefone: (77) 3261-8472  - JEQUIÉ: Colégio Climério de Andrade - Av. João Rosa, S/N - Jequezinho - Tel.: (73) 3525- 5546  - VITÓRIA DA CONQUISTA: Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP. Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 4. Telefone: (77) 3425-9339
Documentação para inscrição (apresentar original e cópia)		<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, com 01 foto 3x4 (atual (Anexo I).</li><li>2. CPF e RG;</li><li>3. Cartão PIS/PASEP;</li><li>4. Comprovante de residência atualizado</li><li>5. Comprovante bancário de conta corrente;</li><li>6. Declaração de que não possui outra bolsa de Projetos institucionais, <b>caso selecionado, a ser apresentada no momento da assinatura do termo de compromisso</b> (Anexo II);</li><li>7. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Projeto, com anuência da chefia imediata (Anexo III)</li><li>8. Currículo <b>comprovado</b> (somente itens que pontuam conforme barema, considerando a pontuação máxima por item)</li></ol>
Divulgação do Resultado Final	<b>30/05/2019</b>	Site da UESB /Publicação D.O.E
Prazo para Recurso	<b>31/05/2019</b>	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	<b>03/06/2019</b>	Site da UESB /Publicação D.O.E.

5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. A falta de qualquer um dos documentos descritos no subitem 5.2 deste Edital implicará na exclusão da inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará de análise da documentação apresentada. Os candidatos serão classificados conforme barema (Anexo IV).



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Participarão desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme subitens 6.1 e 6.2.

6.4. Como critérios de desempate, após análise dos baremas, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência na UESB;
- II. maior idade.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/UESB divulgará a lista dos candidatos classificados nos endereços [www.uesb.br](http://www.uesb.br).

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no subitem 5.2.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da UESB, a partir do dia **30 de Maio de 2019** e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso com a Instituição no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Projeto, no período de vigência do Projeto no ano de 2019.

## **8. VIGÊNCIA:**

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Projeto Universidade para Todos em 2019, **está estimado em 11 (onze) meses.**

8.2. O início das atividades do Projeto fica condicionado à publicação do resumo do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.3. É possível que a vigência seja inferior aos 11 (onze) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UESB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

8.4. O prazo de atuação poderá ser prorrogado por igual período, conforme consta no subitem 8.1, a critério da Coordenação Geral do Projeto Universidade Para Todos.

8.5. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

8.6. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.

9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.

9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.

9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10 (dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.

9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

**9.7. Os Anexos I a IV encontram-se disponíveis no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e tornam-se parte integrante do presente Edital.**

9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 22 de maio de 2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR DA UESB**



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

FOTO 3 X  
4

**ANEXO I DO EDITAL Nº 075 /2019**  
**PROJETO UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2018**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>CPF:</b>	<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ORGÃO EMISSOR:</b>	
<b>PIS/PASEP/NIT:</b>	<b>SEXO</b> ( ) MASCULINO ( ) FEMININO		
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>SETOR DE LOTAÇÃO:</b>	
<b>CARGA HORÁRIA NA UESB:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>NATURALIDADE:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>MUNICÍPIO:</b>		<b>ESTADO:</b>	
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>TELEFONE COMERCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>CÓD. ÁREA</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ ATUAÇÃO:</b>	<b>TURNO DISPONÍVEL:</b>

Vitória da Conquista BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>CAMPUS</b>
Vitória da Conquista – BA, ___ / ___ / 2019		
_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO II DO EDITAL Nº 075 /2019**

**DECLARAÇÃO NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA INSTITUCIONAL**

Eu....., portador(a)do CPFnº.....,  
declaro, para os devidos fins legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

....., ..... de ..... de 2019.

.....

**ASSINATURA DO CANDIDATO**



**Reitoria**



**Governo do  
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 075 /2019**

**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

Eu, ..... confirmo minha disponibilidade de tempo, de .....  
horas ..... (segunda-feira a domingo), para trabalhar no Projeto Universidade para  
Todos/2019, conforme Quadro abaixo.

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

.....  
**ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 075 /2019**

**BAREMAS DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> - Especialização 0,5 - Mestrado 1,0 - Doutorado 1,5	1,5	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos relacionados à área administrativa/ financeira (0,5 por curso).	1,5	
03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular. (1,0 ponto/semestre)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão administrativa/financeira (1,0 por ano).	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

**COORDENAÇÃO DE POLO**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> - Especialização 0,5 - Mestrado 1,5 - Doutorado 2,0	2,0	
02	Participação em Comissão Organizadora de eventos/cursos e outras atividades de gestão: coordenação, coordenação, vice- direção (0,5 por atividade)	1,0	
03	Participação em comissões na área administrativa (sindicâncias, Processo administrativo, Comissões constituídas pela administração 1,0 por comissão)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão em funções administrativas (1,0 por ano)	3,0	
05	Comprovação de experiência em projetos de extensão (1,0 por ano).	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

**COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> - Especialização 1,0 - Mestrado 2,0 - Doutorado 3,0	3,0	
02	Participação em cursos (ouvinte, ministrante ou atualização) vinculados á programas e/ou projetos em educação com carga horária mínima de 30 horas (0.5 por	2,0	



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

03	Atividade na Educação Básica: Ensino Médio e ou curso Pré-Vestibular (1,0 ponto/semestre)	2,0	
04	Comprovação de exercício de cargos/função de gestão/coordenação pedagógica (1,0 por ano).	2,0	
05	Comprovação de experiência em projetos sociais e/ou extensão e/ou pesquisa em educação (0,5 por projeto).	1,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	